



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

RESOLUÇÃO Nº 008/2003 de 15 de Dezembro de 2003

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Goianésia do Pará no período de 15 de Dezembro de 2003 a 15 de Fevereiro de 2004.

Considerando, o período de Recesso Legislativo, compreendido entre 15 de Dezembro a 15 de Fevereiro, na forma da Lei Orgânica do Município no seu Art. 63 que regulamenta o funcionamento das sessões legislativas;

Considerando finalmente, que neste período cessam os trabalhos legislativos, mas o funcionamento para atendimento ao público se fazem necessários;

O Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a lei RESOLVE:

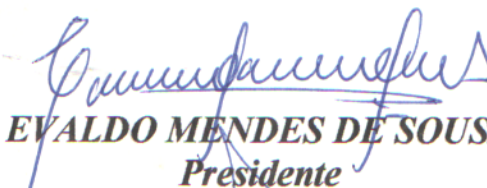
Art. 1º. Determinar o funcionamento da Secretária desta Casa de Leis no período de Recesso no horário das 10:00 (Dez) horas às 12:00 (Doze) horas em regime de plantão.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

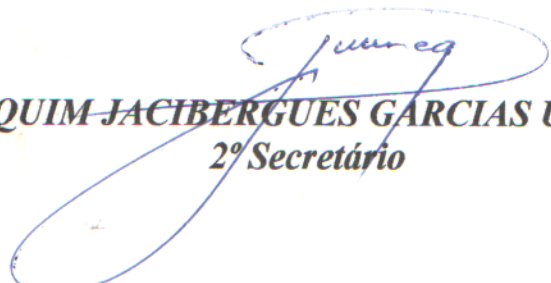
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, em 15 de Dezembro de 2003


EVALDO MENDES DE SOUSA
Presidente


ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA
1º Secretário


JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO
2º Secretário